

## PROPOSTA

É hoje um dado adquirido que a celebração da época natalícia coincide com um período de aumento do consumo das famílias, o Natal e o fim-de-ano são motivos de reunião familiar, com a tradicional troca de presentes.

Por outro lado, sabe-se que no final de cada ano, as famílias têm por hábito adquirir determinados bens de consumo – eletrodomésticos, artigos de informática, vestuário, calçado, relojoaria, artigos de ourivesaria, etc..

Apesar da conjuntura económica desfavorável que atualmente se vive – que aconselha moderação no consumo e um esforço de poupança por parte das famílias – é incontornável que as festas de Natal significam um aumento das trocas comerciais.

Ciente desse fato que, anualmente, se repete, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães pode e deve promover iniciativas que estimulem os cidadãos a adquirir os bens de consumo junto dos comerciantes locais, assim contribuindo para a melhoria das estruturas económicas concelhias e para a preservação e promoção do emprego ao nível local.

Face ao antecedente, considerando que, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*".

Desta forma proponho a realização, por parte do Município de Carrazeda de Ansiães, de uma campanha de incentivo à aquisição de bens e produtos no comércio local que terá por base a realização de um **Sorteio de 3 Cabazes de Natal** de acordo com o regulamento infra descrito:

## **REGULAMENTO – SORTEIO DE 3 CABAZES DE NATAL**

### **ARTIGO 1.º**

O sorteio de 3 Cabazes de Natal destina-se a todos os consumidores que efetuem compras entre os dias 1 e 31 de Dezembro nos estabelecimentos comerciais locais;

O sorteio será realizado no dia 8 de Janeiro de 2022, durante a atividade “Vamos Cantar os Reis”.

### **ARTIGO 2.º**

Os prémios consistem em 3 Cabazes de Natal – no valor unitário de 300,00€

### **ARTIGO 3.º**

**As regras para participação no Sorteio dos Cabazes de Natal são as seguintes:**

Ficam habilitados a participar no sorteio Cabazes de Natal todos os clientes adquirirem bens nos estabelecimentos comerciais locais, com execução de combustíveis e medicamentos;

Por cada 15 euros em compras comprovados através da apresentação da fatura de venda com nome e número do contribuinte, os consumidores terão direito a um cupão de participação;

O limite máximo da atribuição diária de cupões, por pessoa, encontra-se limitado a 20;

Os cupões de participação são colocados pelos concorrentes numa caixa acrílica, transparente e selada, que será aberta apenas no dia do sorteio, dia 8 de Janeiro de 2023;

Os talões de venda são acumuláveis;

O levantamento e preenchimento dos cupões deverá ser efetuado na Loja Interativa de Turismo, até ao dia 6 de Janeiro de 2023, contra a apresentação dos talões de venda correspondentes;

Os talões de venda apresentados são devolvidos aos concorrentes após serem rubricados pelo funcionário da Câmara Municipal;

Os dados identificativos a preencher no cupão numerado são os seguintes: contacto telefónico.

### **ARTIGO 4.º**

**O Sorteio será efetuado segundo as seguintes regras:**

O Sorteio será realizado no dia 8 de Janeiro na atividade municipal “Vamos Cantar os Reis”.

O sorteio será realizado através da retirada de 3 cupões. Será ainda retirado um cupão suplente no caso de um dos prémios não ser reclamado dentro do prazo previsto;

Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio;

O prémio deverá ser reclamado num prazo de 10 dias a contar da data de realização do sorteio. O premiado deverá dirigir-se às instalações da Loja Interativa de Turismo durante o horário de funcionamento.

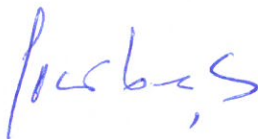
#### ARTIGO 5.º

##### **Responsabilidade e omissões:**

A organização, acompanhamento e divulgação do sorteio compete ao Município de Carrazeda de Ansiães;

Carrazeda de Ansiães, 15 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,



João Manuel Gonçalves

